



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2025
DE 17 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 02 DE
MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 360, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º O Poder Executivo é chefiado pelo Chefe do Executivo, auxiliado diretamente pelos agentes públicos no exercício das competências das Secretarias Municipais e seus Gabinetes Adjuntos, Gabinete do Chefe do Poder Executivo, Departamentos e Divisões, conforme disposto nesta Lei Complementar.”(NR)

“Art. 13. A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal é composta dos seguintes órgãos subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Chefe do Poder Executivo;

II – (REVOGADO);

III – Controladoria Geral;

.....
.....

§2º O organograma do Gabinete do Chefe do Poder Executivo e de cada Secretaria Municipal, está definido no anexo II, desta Lei Complementar.

.....”(NR)

“Art. 17 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”(NR)



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 2º Os anexos I, II, e III da Lei Complementar nº 360/2022, de 02 de março de 2022, no que diz respeito à diagramação dos organogramas, denominações e competências dos órgãos, passam a vigorar com a redação constante da presente Lei Complementar.

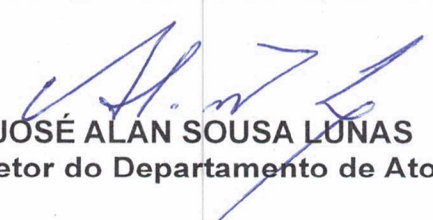
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 17 de abril de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos